ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fls. 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 845 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967.

Estima a receita e fixa a despesa geral para o exercício econômico-financeiro de 1968 e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - A receita geral do Município para o exercício econômico-financeiro de 1968, é estimada em NCr$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e será arrecadada dentro das normas estatuídas pela Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966, pelo seguinte "Sumário Geral da Receita por Fontes":

RECEITA

1 - CORRENTES:			
1 - Tributária	NCr$ 508.020,00		
2 - Patrimonial	1.500,00		
3 - Industrial	167.000,00		
4 - Transferências correntes	3.300.000,00		
5 - Diversas	192.800,00	NCr$ 4.169.320,00	
2 - CAPITAL			
2 - Operações de Créditos	NCr$ 50.000,00		
3 - Alienações de Bens	5.000,00		
4 - Transferência de Capital	322.680,00		
5 - Outras Receitas Capital	3.000,00	NCr$ 380.680,00	
TOTAL ESTIMADO			NCr$ 4.550.000,00

Art. 2º - A despesa geral, para idêntico exercício financeiro, é fixada na mesma importância da estimativa da receita de que trata o artigo anterior, e será classificada, dentro das normas de Direito Financeiro, objeto da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos seguintes sumários:

Cont.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA
Cont.Fls. 2 - Deliberação nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fl. Nº 14

D E S P E S A

§ 1º - Geral por Funções do Govêrno :

0 - Govêrno e Administração Geral	NCr$	522.000,00
1 - Administração Financeira		452.500,00
2 - Defesa e Segurança		99.000,00
3 - Recursos Naturais e Agropecuária		14.000,00
4 - Viação, Transporte e Communicações		539.000,00
5 - Indústria e Comércio		48.000,00
6 - Educação e Cultura		428.630,00
7 - Saúde		107.850,00
8 - Bem-Estar Social		319.020,00
9 - Serviços Urbanos		2.020.000,00
TOTAL FIXADO	NCr$	4.550.000,00

§ 2º - Por Unidades Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO :

- Câmara Municipal	NCr$	165.000,00
- Secretaria da Câmara		94.620,00
SOMA	NCr$	259.620,00

PODER EXECUTIVO:

- Gabinete do Prefeito	NCr$	34.500,00
- Secretaria da Prefeitura		63.000,00
- Procuradoria Jurídica		20.000,00
- Comissão Municipal de Turismo (COMUTUR)....		84.630,00
- Guarda Municipal		81.500,00
- Serv.Concessão de Transportes Coletivos ...		17.500,00
- Divisão de Administração		146.500,00
- Divisão de Fazenda		769.900,00
- Setor de Educação e Cultura		392.000,00
- Setor de Saúde e Assistência Social.....		121.850,00
- Divisão de Obras e Serviços Urbanos		2.559.000,00
SOMA	NCr$	4.290.380,00
TOTAL GERAL	NCr$	4.550.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA
Cont. Fls. 3 - Deliberação nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Nº 73

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado :

§ 1º - a Suplementar, por decreto, dentro das normas regulamentares de consideração de recursos, estatuídas pelo art.-43 da Lei 4.320 de 17.3.64, crédito até o limite de Cr$500.000,00- (quinhentos mil cruzeiros novos) dando ciência poste rior ao Le - gislativo, justificando o procedimento.

§ 2º - a elaborar o programa plurienal-trenal, por de creto, dentro das especificações do Capítulo II, Seção Primeira,- do Título II, Arts. 23 a 26, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64, os Quadros de Recursos e Aplicação de Capital, de forma a assegu- rar a projeção contínua pelos exercícios de 1968-1969-1970, como Sub-Anéxo a presente "Lei de Meios".

Art. 4º - Integram a presente Deliberação os seguin - tes Quadros:

I - Demonstrativo da receita e despesa segundo as ca- tegorias econômicas, anéxo I;

II - Discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação, anéxo II;

III - Das dotações (Despesas) por Órgãos do Govêrno e da Administração, anéxoIII

Art. 5º - Acompanham esta Deliberação os seguintes - quadros demonstrativos e tableas explicativas:

I - Da receita e planos de aplicação dos fundos (sub- -anéxo)

II - Da despesa na forma dos modelos da Lei Federal 4.320 de 17.3.64; anéxos VI a IX;

III - Programa anual de trabalho do Prefeito em têrmos de dotações globais, por realizações de obras e serviços.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor à data de sua- aprovação, operando seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de ja - neiro de 1968, ficando consideradas revogadas tôdas as disposições - que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE DEZEMBRO DE 1967.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO N